



TERCEIROS

ANO I, Nº I. DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

LEISNº 002

Leis 179/2013Nº 002

PORTARIAS.....Nº 002

Portarias 040/2020.....Nº 002

Portarias 041/2020.....Nº 002

Portarias 04022020.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

LEIS

LEI Nº 179/2013

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Davinópolis Maranhão - D.O.E.M.D. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, IVANILDO PAIVA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Davinópolis- D.O.E.M.D., como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo. § 1º - A produção do Diário Oficial do Município será efetuada pelo Poder Executivo e conterá as publicações de seus atos oficiais, encaminhadas por meio eletrônico, conforme regulamentação. § 2º - A publicação do Diário Oficial do Município será feita em peça única, contendo os atos oficiais do Poder Executivo, cuja arte gráfica final será composta pelo Poder Executivo. § 3º - O formato, as características de impressão e sequência de ordem do Diário Oficial do Município, dentre outros aspectos, serão definidos pelo Poder Executivo, mediante decreto, obedecidas as disposições desta Lei. Art. 2º - A impressão do Diário Oficial do Município poderá ser feita diretamente por qualquer cidadão que tenha acesso a rede mundial de computadores no site www.pmdavinopolis.domeletronico.com.br Art. 3º - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Município conterá obrigatoriamente: I - o brasão do Município; II - o título "Diário Oficial do Município de Davinópolis"; III - o número da edição e do Ticket de verificação de certificação digital; IV - a data, o nome e identificação do responsável. Art. 4º - O Diário Oficial do Município terá as seguintes características: I - publicações editadas diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias; II - numeração sequencial e ininterrupta; IV - forma eletrônica e disponível para impressão. § 1º - O Diário Oficial do Município, em sua versão impressa, será disponibilizado diário e gratuitamente: I - a quaisquer cidadãos na sede da Prefeitura Municipal; II - às Secretarias Municipais e entes da administração municipal indireta; III - aos órgãos estaduais e federais sediados em Davinópolis Maranhão. Art. 5º - É obrigatória a disponibilização, na íntegra, do conteúdo do Diário Oficial do Município em meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal junto à rede mundial de computadores, o qual deverá conter o sistema de certificação digital, observada a sequência histórica. Art. 6º - O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial do Município, seja em formato impresso ou meio eletrônico, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação dos atos oficiais publicados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FPM.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 23 dias do mês de maio de 2013. IVANILDO PAIVA BARBOSA Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Designa o pregoeiro e equipe de apoio, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, DETERMINA: Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para realizarem licitações, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra: I – Pregoeira: a) Nara Aguiar OAB 6058 PI, RG 2110344 SSP/PI, CPF 621.145.813-49 II – Equipe de Apoio: a) Maria do Socorro Rodrigues Oliveira b) Elen Cristina Almeida Cruz Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. Davinópolis, 06 de janeiro de 2020 Atenciosamente, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Designa o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** e equipe de apoio, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, DETERMINA: Art. 1º. Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, desta Unidade Federada, conforme descrição infra: I – Presidente da CPL: a) José Martins Aguiar, RG:000008575993-7 II – Equipe de Apoio:

a) Maria do Socorro Rodrigues Oliveira b) Elen Cristina Almeida Cruz Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. Davinópolis, 06 de janeiro de 2020 Atenciosamente, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 042/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Designa o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais. DETERMINA: Art. 1º. Designar o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para atuar no município no auxílio da gestão pública e sempre que necessário realizar auditorias administrativas afim de verificar qualquer. Anomalia ou erro processual, desta unidade federada, conforme descrição infra. I – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito: a) Fernando Bastos dos Santos RG. 023689122003-0 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. Davinópolis, 06 de janeiro de 2020 Atenciosamente, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital